Lei Nº 383 – GP/05
Em 21 de Fevereiro de 2005

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no" Orçamento Vigente ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 304.682,00 (Trezentos e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais), para reforço da programação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.07.00	**SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.03271.037	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 304.682,00
	Total	**R$ 304.682,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II, parágrafo 1, artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art.3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio nº 0008/2003 – ADA – Agência de Desenvolvimento da Amazônia, no valor de R$ 304.682,00 (Trezentos e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 21 de Fevereiro de 2005.

José Brasileiro Uchôa
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ